



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

Legislação

- Administração, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 02/12/2020 *Chaves*

EMENDA IMPOSITIVA 31

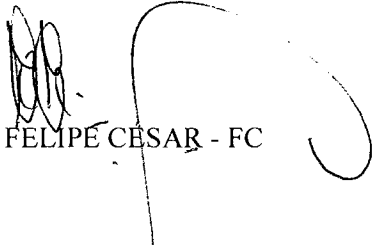
AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6784/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 11:33
LEG - Emenda nº 31 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Farmácia Comunitária do Araretama – compra de medicamentos	R\$ 261.363,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 261.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador FELIPE CESAR - FC



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 261.363,50 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para a Secretaria de Saúde para a compra de medicamentos para a Farmácia Comunitária do Araretama, buscando tornar mais fácil o acesso dos moradores do bairro aos remédios.